



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência
PORTARIA N° 4290/2021-GP.

A Desembargadora **Célia Regina de Lima Pinheiro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência prevista no art. 36, inciso V, alínea "a", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

RESOLVE:


Art. 1º DETERMINAR que, no período de janeiro a dezembro de 2022, não haverá expediente no Poder Judiciário do Estado do Pará nas datas definidas como feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos, definidas no anexo I.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas nos dias indicados no anexo, independentemente da jornada de trabalho, deverão ser compensadas nos (seis) dias úteis antecedentes aos facultados, com o acréscimo de até 2 horas diárias à jornada de trabalho, facultando-se ao(a) servidor(a) o uso do banco de horas para compensação, cujo controle ficará a cargo da chefia imediata.

Art. 2º DETERMINAR que os prazos judiciais que expirarem nos dias em que houver suspensão de expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará obedecem ao disposto no art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 14 de dezembro de 2021.


Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargadora Presidente do TJPA

*Republicada por retificação

PUBLICAÇÃO	
Publicada na Edição nº	<u>7284</u>
Diário de Justiça do Estado de	<u>16/12/2021</u>
Divisão de Apoio Técnico-Jurídico da Presidência	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência
ANEXO I

Data	Dia semana	Evento	Ocorrência	Fundamento Legal
1º de janeiro	Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
28 de fevereiro	segunda-feira	Segunda-Feira de Carnaval	Ponto Facultativo	
1º de março	terça-feira	Carnaval	Suspensão Nacional do Expediente Forense	Lei Federal nº 1.408/1951
02 de março	quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo	
14 de abril	quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	
15 de abril	sexta-feira	Sexta-Feira Santa	Feriado Nacional	Lei Federal nº 1.408/1951.
21 de abril	quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949 e Lei Federal nº 1.266/1950
22 de abril	sexta-feira	-	Ponto Facultativo Com Compensação	
1º de maio	domingo	Dia do Trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
16 de junho	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional	Lei nº 9.093/95 c/c Lei Municipal nº. 6306/67
17 de junho	sexta-feira	-	Ponto Facultativo	
15 de agosto	segunda-feira	Adesão do Grão-Pará à Independência do	Feriado Estadual	Lei Estadual Nº 37/1947 e Lei -

assinado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

		Brasil		Estadual nº 5.999/1996.
7 de setembro	quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
10 de outubro	segunda-feira	Segunda-Feira após Círio	Ponto Facultativo	
11 de outubro	terça-feira	-	Ponto Facultativo Com Compensação	
12 de outubro	quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 6.802/1980
24 de outubro	segunda-feira	Recírio	Ponto Facultativo	
28 de outubro	sexta-feira	Dia do servidor público estadual	Ponto Facultativo	Lei Estadual nº 5.810/1994.
2 de novembro	quarta-feira	Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
14 de novembro	segunda-feira	-	Ponto Facultativo Com Compensação	
15 de novembro	terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
8 de dezembro	quinta-feira	Dia da Justiça	Feriado Forense Nacional	Dec. Lei nº 8.292/1945, e Lei Federal 1.408/1951.
9 de dezembro	sexta-feira	-	Ponto Facultativo Com Compensação	

W. J. ...